



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Ofício 031/2019-VCM

Limeira do Oeste/MG, 07 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Rodrigues Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de
LIMEIRA DO OESTE – MG

*Lido em reunião
07 / 03 / 19*

AILTO DE MORAES CAVALCANTE, vereador deste Município, vem informar e ao final requer a Vossa Excelência o que segue:

Na última sessão, durante a réplica da vereadora Talita Helena Ferrari e em sua defesa, a referida Edis utilizou de Gravação Clandestina cujo teor este vereador não reconhece estando totalmente fora de contexto, tendo como único intuito prejudicar o vereador que esta subscreve, imputando-lhe atos que jamais cometeu e ainda, tenta levar a população a erro.

Importante se faz registrar que gravar conversa sem autorização da parte adversa que **pretende prejudicar é crime**, inclusive a Lei 9.296, de 1996, define os procedimentos relativos à **autorização para a gravação lícita de conversas de terceiros**.

É cediço de que a intensão precípua da vereadora é sempre macular a imagem dos colegas desta Augusta Casa de Leis perante a população, pautada em total ausência de princípios como a legalidade e boa-fé.

Portanto, requer que, nas sessões desta casa, antes de replicar áudios clandestinos totalmente fora de contexto e apartados da legalidade e boa-fé, bem como da veracidade, seja comunicado com antecedência o **teor**, bem como, **colhida prévia e expressa autorização da parte adversa que constar da gravação**, requerimento que se faz com o objetivo de evitar que sejam imputados crimes nos anais desta Câmara, sem garantir o contraditório e a ampla defesa, e ainda, de levar a população de Limeira do Oeste a erro.


AILTO DE MORAES CAVALCANTE
Vereador

*Recebido
07/03/19
P.B. [Assinatura]*

Dra Tânia